PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

A CLJR
05/09/16

amuel Gazolla Lima
VEREADOR
RESIDENTE DA CÂMARA

PROTOCOLO
Nº 34 HORA 1630HS
EM: 01/09/2016
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

MENSAGEM Nº 034, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Cumpre-nos encaminhar a V.Exas., para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá , o projeto de lei anexo, que "*altera dispositivos das leis municipais 968 e 969, ambas de 12 de agosto de 1973, que dispõe sobre a denominação das Ruas Cel. João Rodrigues de Andrade e Farmacêutico Jonatas de Azevedo, no Bairro Boa Vista, nesta cidade*".

As ruas Cel. João Rodrigues de Andrade e Farmacêutico Jonathas de Azevedo receberam denominação oficial no mesmo dia, com a edição das leis 968 e 969, ambas de 12 de agosto de 1973, a primeira na antiga Rua 3 e a segunda na antiga Rua 4, próximas uma da outra, no Bairro Boa Vista.

Por alguma falha que passou despercebida até recentemente, as placas nominativas das duas ruas foram afixadas, há mais de quarenta anos, em ruas trocadas. A placa da Rua Cel. João Rodrigues de Andrade na Rua 4 e a placa da Rua Farmacêutico Jonathas Azevedo na Rua 3. Temos, então, uma situação fática diferente da situação real.

Trocar as placas nominativas, hoje, causaria muitos transtornos para todos os moradores e proprietários de ambas as ruas (correspondências, escrituras, cadastros em órgãos públicos e empresas privadas, contas de energia elétrica, água, telefone), ou seja: uma confusão sem necessidade.

Mais prudente — e muito mais razoável — adaptar a legislação à situação fática, alterando as leis 968 e 969, de forma que passem a expressar a realidade local, já assimilada e aceita por todos.

Isto exposto, estamos propondo o presente projeto de lei à consideração dos senhores vereadores, que certamente compreenderão e aquiescerão à necessidade de sua aprovação.

Atenciosamente,

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

PEDRO RAYMUNDO
Procurador-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 081/16

Altera dispositivos das leis municipais 968 e 969, ambas de 12 de agosto de 1973, que dispõe sobre a denominação das Ruas Cel. João Rodrigues de Andrade e Farmacêutico Jonatas de Azevedo, no Bairro Boa Vista, nesta cidade.

Art. 1º. O art. 1º da lei municipal 968, de 12 de agosto de 1973 passa a vigorar com a redação que segue:

"Art. 1º. Passará a denominar-se Rua Cel. João Rodrigues de Andrade a atual Rua 4, do Bairro Boa Vista, situado no perímetro urbano do distrito desta cidade".

Art. 2º. O art. 1º da lei municipal 969, de 12 de agosto de 1973 passa a vigorar com a redação que segue:

"Art. 1º. Passará a denominar-se Rua Farmacêutico Jonathas de Azevedo a atual Rua 3, do Bairro Boa Vista, situado no perímetro urbano do distrito desta cidade".

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 12 de agosto de 1973.

Ubá,MG, 29 de agosto de 2016

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

Prefeitura Municipal de Ivaí, 12 de agôsto de 1973.

Narciso Paulo Michelli
Prefeito Municipal

Geraldo José da Costa
- secretário -

Lei Nº 968

Dispõe s/denominação de via pública.

O Povo do Município de Ivaí, por seus representantes, decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passará a denominar-se Cel. João Rodrigues de Andrade a atual Rua 3, do Bairro Boa Vista, situado no perímetro urbano do distrito desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ivaí, 12 de agôsto de 1973

cont.

Narciso Paulo Michelli
- Prefeito Municipal -

Geraldo José da Costa
- secretário -

Lei nº 969

Dispõe s/ denominação de via pública.

O Povo do Município de U
por seus representantes decreta, e eu,
seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passará a denominar-se Rua Farmacêutico Jonathas Azevedo, a atual rua 4, do Bairro Vista, situado no perímetro urban do distrito desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, r revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o c cimento e execução desta lei pertenc que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém

Prefeitura Municipal de Ubá, de agôsto de 1973.

Narciso Paulo Michelli
Prefeito Municipal

Geraldo José da